PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 093/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria de obras.

A justificativa apresentada especificamente trata-se de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir despesas com a contratação de horas-máquina destinadas à limpeza e reestruturação das vias e estradas do município, bem como para a aquisição de brita e rachão a serem utilizados na melhoria e manutenção dessas estradas. Adicionalmente, inclui-se a aquisição de tubos de concreto para a adequada canalização e modernização dos sistemas de esgoto, visando à melhoria da infraestrutura municipal e ao bem-estar da população.

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar as reduções nas dotações previstas no Artigo 2º do presente projeto.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 22 de julho de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.07.22 11:21:10 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo